ID: 4FF1FB4ACB1D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

LEI Nº 619/2025 **DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a proibição de execução de vídeos, músicas e coreografias com letras que façam apologia ao crime; ao uso de drogas; expressem conteúdos sexuais; com teor racista; desqualifiquem o gênero feminino e/ou que estimulem o bullying às pessoas com deficiência, independente do gênero musical, na rede de ensino básico das escolas públicas e privadas do Município de Itaueira-PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Dr. OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, Prefeito de Itaueira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibida, nas dependências das escolas públicas e privadas da rede de ensino básico do Município de Itaueira, independente do gênero musical, a execução de vídeos, músicas e coreografias que exaltem a criminalidade e a sexualização infantil, que contenham letras e/ou imagens que transmitam:

I- Apologia ao crime, ao uso de drogas, a facções criminosas e/ou ao tráfico de entorpecentes;

II - ideias de conteúdo pornográfico, linguagem obscena e expressões vulgaresque aludam à prática de relação sexual ou de ato libidinoso;

III - conteúdo com teor racista;

IV - Desqualificação do gênero feminino; e

V- Bullying contra pessoa com deficiência;

§ 1º A proibição de que trata o caput deste artigo se estende aos eventos promovidos nas escolas públicas e privadas do Município de Itaueira.

§ 2º Na omissão da gestão escolar, qualquer pessoa que verifique alguma das ocorrências descritas nos incisos do caput do art. 1º desta Lei, poderá formular denúncia aos órgãos responsáveis.

ID: 6F394FD698E94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n. 125
Proc. n. 4099/25
Ass. n.

ERRATA DA EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI E A PESSOA FÍSICA **BRUNO JAILTON RODRIGUES DA SILVA – CPF: 070.**\.**\.**-21**, PUBLICADO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ONDE LÊ-SE:
CONTRATADO: BRUNO JAILTON RODRIGUES SILVA – CPF: 070.**\.**\.**-21.

LEIA-SE:
CONTRATADO: BRUNO JAILTON RODRIGUES DA SILVA – CPF: 070.**\.**\.**-21.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

I - Secretarias de Educação do Estado e do Município;

II- Conselhos Tutelares;

III- Ministério Público Estadual;

IV- Delegacias.

Art. 2º. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei poderá ensejar à escola infratora ou seu responsável legal as sanções civis, penais e administrativas previstas na legislação vigente ou na regulamentação desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaueira-PI, em 06 de outubro de 2025.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 114196BE5EAD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 303/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICA Nº 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, (EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSOS). **ATERRO E DRENAGEM DO ESTACIONAMENTO DO CEMITÉRIO DO JACU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE - 31.675.494/0001-38.

VALOR: R$ 96.799,21 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e, vinte e um centavos).

ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org